



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-PP/101/09, de 06/03/09 Aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor as Câmaras Técnicas do CBH-PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o CBH-PP possui três Câmaras Técnicas permanentes, sendo a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) e o Grupo de Educação Ambiental (GEA);

Considerando o § 2º do Artigo 3º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que os membros das Câmaras Técnicas sejam nomeados por ato do Presidente do CBH-PP, após deliberação da plenária, pelos respectivos segmentos integrantes do CBH-PP, considerando o conhecimento técnico do membro ou sua área de atuação;

Considerando o Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras Técnicas sejam compostas por membros do CBH-PP de forma paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o § 1º do Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que o mandato dos membros das Câmaras Técnicas coincidirá com o mandato dos membros do CBH-PP;

Considerando o Artigo 30º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras se renovem a cada 02 (dois) anos, conforme composição do CBH-PP, admitida a reeleição;

Considerando os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-PP/099/09, de 06/03/09, que aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP durante o período de 01/04/2009 a 31/03/2011.

Delibera:

Artigo 1º - Fica composta no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. DAEE;
2. CESP;
3. SABESP;
4. DEPRN
5. CATI - EDR PRESIDENTE PRUDENTE
6. CETESB.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON;
2. TUDO VERDE – ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
3. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE;
4. UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
5. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP;
6. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

III - Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1. SANDOVALINA;
2. CAIUÁ;
3. PIRAPOZINHO;
4. REGENTE FEIJÓ
5. MARTINÓPOLIS
6. PRESIDENTE EPITÁCIO.

Artigo 2º - Fica composta no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. FATEC PRESIDENTE PRUDENTE;
2. ITESP;
3. DEPRN
4. SABESP;
5. CETESB.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. FUNDAÇÃO UNIESP DE TELECOMUNICAÇÃO;
2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 29ª SUBSECÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE;
3. ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS – APU;
4. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE – CDPEMA;
5. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

III - Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1. PRESIDENTE EPITÁCIO;
2. SANDOVALINA;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

3. NARANDIBA;

4. PRESIDENTE VENCESLAU;

5. CAIUÁ.

Artigo 3º - Fica composta no âmbito do CBH-PP o Grupo de Educação Ambiental – GEA por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. ESCOLA TECNICA ESTADUAL;

2. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

3. CESP;

4. INSTITUTO FLORESTAL;

5. POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE;

2. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE – IESPP;

3. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;

4. ASS. DO COMITÊ DA CID. PELA ÉTICA NA POLÍT.E DEFESA DOS DIREITOS DO CID.DE TARABAI;

5. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE – CDPEMA.

III - Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1. PRESIDENTE BERNARDES;

2. PRESIDENTE VENCESLAU;

3. SANDOVALINA;

4. MIRANTE DO PARANAPANEMA;

5. MARTINÓPOLIS.

Artigo 4º - Os membros das Câmaras Técnicas estão sujeitos as diretrizes constantes no Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudos, Educação Ambiental e Comissões Especiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Artigo 5º - As entidades definidas nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Deliberação para a composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP, ficam convocadas para reuniões específicas de cada Câmara para eleição do respectivo Coordenador conforme correspondência enviada pela Secretaria Executiva.

I – Reunião da CT-PAS para eleição do Coordenador dia 11 de março de 2009;

II – Reunião da CT-AI para eleição do Coordenador dia 11 de março de 2009;

III – Reunião do GEA para eleição do Coordenador dia 12 de março de 2009;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Artigo 6º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados para compor as Câmaras Técnicas nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2009, encerrando em 31 de março de 2011;

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 27ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 06/03/2009.

Luiz Antonio Raizzaro
Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP